



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Casa Civil - CASA CIVIL
Diretoria Técnica Legislativa - CASACIVIL-DITELGAB
DECRETO Nº 32.038, DE 14 DE SETEMBRO DE 2026.

Altera dispositivos do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, *caput*, inciso V, da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 1º, inciso II, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, do Decreto nº 27.136, de 9 de maio de 2022, que “Reconduz e/ou nomeia membros no âmbito do Conselho Estadual de Educação - CEE.”, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º

.....

II -

a) Regina Célia Nareci Baijo, titular, reconduzida, a contar de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2030;

b) Luciana Dermani de Aguiar, suplente, a contar de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2030;

c) Severino Bertino Neto, titular, reconduzido, a contar de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2030;

d) Jaqueline da Silva Almeida, suplente, a contar de 11 de setembro de 2026 a 10 de setembro de 2030;

.....” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar de 11 de setembro de 2026.

Rondônia, 14 de setembro de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 14/09/2026, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76586662** e o código CRC **E075207A**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0029.026054/2021-10

SEI nº 76586662